



**PREFEITURA
MARITUBA**

DECRETO Nº 54 B, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o reajuste das tarifas de transporte coletivo para as linhas que circulam no Município de Marituba e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o resultado de acordo celebrado com os Representantes dos Operadores do Transporte Coletivo de Marituba com vista a melhorias na frota dos transportes coletivos que operam no município de Marituba.

CONSIDERANDO a demonstração do aumento de despesas com pessoal e manutenção das frotas , bem como as partes ocorridas com os preços praticados pelas linhas internas que circulam no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste da tarifa das linhas internas operadas por Cooperativas que circulam no Município para R\$ 3,00 (três reais) que entram em vigor a partir do dia 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da 00:00 horas do dia 20.02.2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba-Pa, 17 de Fevereiro de 2018.


MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 17 de Fevereiro de 2018.


LAURIETH BARROS LEMOS

Secretária Municipal de Administração